

1º. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2017

1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 22/2017, para execução dos Serviços de Reforma de Escolas, no Município de Nossa Senhora de Lourdes/Se, que fazem entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE** e a Empresa **INSERCON – INCORP. SERV. E CONST. LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, localizado à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, CNPJ Nº. 13.113.766/0001-24, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **FABIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, sob RG nº. 1.097.020 - SSP/SE e CPF nº. 653.790.805-10, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste município de NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, e a Empresa **INSERCON – INCORP. SERV. E CONST. LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 09.136/0001-69, com sede à Rua D-1, nº 102, Conj. Eduardo Gomes, São Cristóvão/SE, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. José Willians de Oliveira Almeida – Sócio-Administrador, sob CPF Nº 816.685.625-53 – RG Nº 1.450.488 – SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidas e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo é proveniente do valor do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** -, O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 174.820,26 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.


E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, 15 de maio de 2017.


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal - Contratante


INSERCON – INCORP. SERV. E CONST. LTDA
José Willians de Oliveira Almeida
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 
Nome: MIGUEL DE SOUZA
CPF: 331.262.165-87 RG: 783.444

2ª 
Nome: ALEX GOMES DOS SANTOS
CPF: 058.532.525-18 RG: 3.506.104-9